



ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 22/03/2021 a 2/04/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2021

**DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS
MISSÕES EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DA SENHORA DELINA
ULIANA FACCO RIGON E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

RUDILBERTO DOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o falecimento da senhora DELINA ULIANA FACCO RIGON, ocorrido em 20/03/2021;

CONSIDERANDO, os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadã, pioneira e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade com a sua morte o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Boa Vista das Missões, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora DELINA ULIANA FACCO RIGON, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS, aos 22 dias do mês Março de 2021.

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE